



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.316, DE 30 DE AGOSTO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº030/2007, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

CRIA PONTO DE TÁXI ROTATIVO NA AVENIDA ERNESTO MATIOLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado um ponto de táxi rotativo na Av. Ernesto Matioli, nas proximidades do novo Fórum.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Meio Ambiente, através de seu Departamento de Trânsito, observada a sinalização e a legislação de trânsito, designará o local, naquele logradouro público, para instalação do ponto de táxi rotativo criado por esta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de agosto de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

